



EDITAL: 01
PROCESSO: 67/2023
LICITADA: 9

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023	
Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93	
Setor:	Comissão Permanente de Licitação
Tipo:	Menor Preço Global
Objeto:	Contratação de Empresa Especializada em Apresentação de Show Artístico para o evento da festividade da Prainha 2023, no Município de Barão de Grajaú- MA, no dia 27 de agosto de 2023.
Artigo 25, inciso III	
Data de Abertura do Processo:	07/08/2023
Solicitante:	Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú -MA.
Local:	Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú -Ma. Endereço: Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú – MA.



FOLHA: 02
PROC.: 67/2023
RUBRICA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

Memorando

Barão de Grajaú - MA, 07 de agosto de 2023.

Ao
Secretário Municipal de Administração

ASSUNTO: Contratação de Empresa Especializada em Apresentação de Show Artístico para o evento da festividade da Prainha 2023, no Município de Barão de Grajaú- MA, no dia 27 de agosto de 2023.

Considerando a necessidade de Contratação de Empresa Especializada em Apresentação de Show Artístico para o evento da festividade da Prainha 2023, no Município de Barão de Grajaú- MA, no dia 27 de agosto de 2023, das 17 às 19h, conforme proposta de preço anexa, vimos solicitar autorização para a abertura de processo de inexigibilidade de licitação, conforme previsão legal.

Tal festividade é tradição na cidade de Barão de Grajaú, ocorrendo na Beira Rio.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	TEMPO DE APRESENTAÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	Cantor Flaguim Moral	01	2:00 horas	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

Segue, em anexo, documentação de regularidade jurídica e fiscal, carta de exclusividade, proposta de preço da empresa F DE A S DA SILVA, CNPJ nº 10.594.579/0001-11 e demais documentações necessárias para a formalização do pleito.

Informamos que o artista tem reconhecimento regional, sendo muito popular na região nordeste.

Desta forma, anexamos minuta do Contrato para análise pela Procuradoria do Município.

Atenciosamente,


Flavio Ribeiro Viana
Secretário Municipal de Cultura



FOLHA: 03
PROC.: 67/2023
RUBRICA: §

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA F DE A S DA SILVA.

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, sediada na Rua Serros da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú-MA, CEP nº. 65.660-000, Barão de Grajaú – Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 06.477.822/0001-44, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretário Municipal de Administração, Sr. PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº 408.205.563-00, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro a empresa **F DE A S DA SILVA**, CNPJ nº 10.594.579/0001-11, com sede a Rua Villa Lobos, nº 07, LT 07. QD 106, Sala A, Bairro - Santo Amaro / Balsas –MA / CEP 65800-000, doravante denominada **CONTRATADA**, através de seu representante legal Sr. **FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 005.464.253-13, doravante denominado **CONTRATADA**, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de Empresa Especializada em Apresentação de Show Artístico para o evento da festividade da Prainha 2023, no Município de Barão de Grajaú- MA, no dia 27 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados no dia, horário e local especificados abaixo e descritos no Processo de Inexigibilidade nº 10/2023:

Local do evento: Beira Rio.

Data/horário: 27 de agosto de 2023, das 17 as 19h.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATO GERADOR CONTRATUAL

O presente instrumento contratual foi autorizado pelo competente Processo Licitatório, instaurado na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 10/2023, em estrita conformidade ao prescrito no Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E PAGAMENTO

O valor do Contrato está na ordem de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	TEMPO DE APRESENTAÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	Cantor Flaguim Moral	01	2:00 horas	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento à CONTRATADA, se fará em 2 parcelas, sendo: cinquenta por cento antes das apresentações e cinquenta por cento após cumprido o objeto da Inexigibilidade nº 10/2023, liberação de recursos e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente discriminada, a qual será conferida e atestada pelo seu responsável

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) CONTRATANTE;
- Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: a. salários; b. seguros de acidente; c. taxas, impostos e contribuições; d. indenizações; e. vales-refeição; f. vales-transporte; e g. outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- Responsabilizar-se pelas despesas com estadia e alimentação da equipe de apoio e dos músicos que estarão se apresentando no evento;
- Executar os serviços dentro dos prazos e horários previstos no referido Contrato;
- Responsabilizar-se pela apresentação do show musical que ocorrerá na data e horário estabelecidos;
- Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE;
- Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Permitir acesso dos técnicos da CONTRATADA às instalações do CONTRATANTE para execução dos serviços constantes do objeto;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;
- Proibir visitas ao camarim, salvo com permissão prévia da CONTRATADA;
- Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;
- Solicitar que seja feito o serviço que não atenda às especificações constantes na solicitação da secretaria e/ou projeto técnico, constante nos autos do processo administrativo na modalidade de INEXIGIBILIDADE n.º 10/2023.
- Contratar pessoal capacitado para segurança, que garanta a integridade física dos componentes da CONTRATADA, bem como dos membros da equipe de produção no local onde será realizado o espetáculo; e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

g) Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio da Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por do CONTRATANTE, designado para esse fim.
2. O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

8.1 O contrato poderá ser rescindido:

- a) a qualquer momento, devendo a parte que assim quiser agir, dar à outra um prévio aviso de 30 (trinta) dias, por escrito;
- b) nos casos enumerados nos itens I a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;
- c) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- d) judicialmente, nos termos da legislação.
- e) A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.2. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

8.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

8.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

8.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento por escrito do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do **objeto** subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E MULTAS

I - O prazo de validade do presente contrato é até o fim do exercício orçamentário 2023, a partir da assinatura;

II - Haverá a incidência de multa de 50% (cinquenta por cento) do valor total do Contrato, à parte infratora, em caso de recusa dos serviços a serem executados, decorrente de inadimplemento verificado, salvo em caso de calamidade pública ou luto oficial decretado pelas autoridades competentes;

III - As penalidades enumeradas nesta Cláusula não isentam a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar à CONTRATANTE, em consequência de inadimplemento contratual, como também da aplicação de outras penalidades em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa de que trata o objeto, está a cargo do elemento orçamentário:

02 - PODER EXECUTIVO

12 – SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

00 – SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

13.392.0048.2074.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS,
FOLCLÓRICAS E ARTÍSTICAS

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato obriga diretamente as partes e seus sucessores, aos quais serão transferidos os direitos e obrigações ora estipulados.

O presente Contrato poderá ser modificado, alterado ou aditado, através de documento escrito, devidamente assinado pelas partes contratantes.

O presente contrato, com natureza de título executivo extrajudicial, nos termos dos arts. 781 e 784, inciso II do Código de Processo Civil, obriga as partes e também seus sucessores eletivos em todas as obrigações aqui assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas e/ou divergências que porventura venham a ocorrer em virtude do cumprimento do presente contrato, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que se configure.

E por estarem assim justas e acordes, assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais e administrativos.



FOLHA: 07
PROC.: 67/2023
RUBRICA: §

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

Barão de Grajaú – MA,

PAULO SERGIO NASCIMENTO BARROS
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA
Representante Legal



FOLHA: 08
PROC.: 67/2023
RUBRICA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

Barão de Grajaú – MA, 07 de agosto de 2023.

Processo Administrativo Nº: **67/2023**

Assunto: **Inexigibilidade de Licitação**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Apresentação de Show Artístico para o evento da festividade da Prainha 2023, no Município de Barão de Grajaú- MA, no dia 27 de agosto de 2023.

Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura.

Pelo presente, procedo à autuação deste processo, e dou seguimento ao mesmo, adotando as providencias pertinentes.

A Secretária Municipal de Administração.

Protocolado em: 07 de agosto de 2023



FOLHA: 09
PROC.: 67/2023
RUBRICA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

Protocolo Administrativo

Barão de Grajaú - MA, 08 de agosto de 2023

A
Ilustríssima Senhora
Contadora do Município de Barão de Grajaú

Senhora Contadora,

Solicito a Vossa Senhoria a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, para abertura de procedimento de inexigibilidade de licitação para a Contratação de Empresa Especializada em Apresentação de Show Artístico para o evento da festividade da Prainha 2023, no Município de Barão de Grajaú- MA, no dia 27 de agosto de 2023.

PAULO SERGIO NASCIMENTO BARROS
Secretário Municipal de Administração



FOLHA: 10
PROC.: 67/2023
RUBRICA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

DESPACHO

A
PAULO SERGIO NASCIMENTO BARROS
Secretário Municipal de Administração

Segue através deste, a rubrica orçamentaria por fonte de recurso para realização de processo licitatório visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O EVENTO DA FESTIVIDADE DA PRAINHA 2023, NO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ- MA, NO DIA 27 de agosto de 2023:**

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13 392 0052 20750000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS.
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA

Barão de Grajau, 08 de agosto de 2023

Atenciosamente,

Alonice G. Romagem Silva
Responsável pela Execução Orçamentaria



FOLHA: 11
PROC.: 67/2023
PUBRICA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar Nº: 101/2000)

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Apresentação de Show Artístico para o evento da festividade da Prainha 2023, no Município de Barão de Grajaú- MA, no dia 27 de agosto de 2023

DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar Nº: 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a Lei Orçamentária (LDO).

Barão de Grajaú - MA, 09 de agosto de 2023

PAULO SERGIO NASCIMENTO BARROS
Secretário Municipal de Administração



FOLHA: 12
PROC.: 67/2023
SUBSCRIC.: J

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

Barão de Grajaú - MA, 09 de agosto de 2023

Ao
Procurador Geral do Município

Senhor Procurador,

Solicito a Vossa Senhoria análise jurídica acerca da contratação através de inexigibilidade de licitação para a Contratação de Empresa Especializada em Apresentação de Show Artístico para o evento da festividade da Prainha 2023, no Município de Barão de Grajaú- MA, no dia 27 de agosto de 2023.

PAULO SERGIO NASCIMENTO BARROS
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

Processo Administrativo n.º: 67/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Assunto: Contratação de Empresa Especializada em Apresentação de Show Artístico para o evento da festividade da Prainha 2023, no Município de Barão de Grajaú- MA, no dia 27 de agosto de 2023

Ementa: Contratação de Empresa Especializada em Apresentação de Show Artístico para o evento da festividade da Prainha 2023, no Município de Barão de Grajaú- MA, no dia 27 de agosto de 2023- Inexigibilidade de Processo Licitatório – Empresário Exclusivo - Consagração Popular Nacional – Possibilidade – Valor Razoável. Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93.

Trata-se de solicitação do Excelentíssimo Secretário Municipal para verificação preliminar sobre a possibilidade jurídica objetivando a **Contratação de Empresa Especializada em Apresentação de Show Artístico para o evento da festividade da Prainha 2023, no Município de Barão de Grajaú- MA, no dia 27 de agosto de 2023.**

Na inicial do processo administrativo em epígrafe, o Secretário Municipal de Cultura aponta, em suas justificativas para a contratação por inexigibilidade, resumidamente o seguinte:

- ✓ Considerando a necessidade de Contratação de Empresa Especializada em Apresentação de Show Artístico para o evento da festividade da Prainha 2023, no Município de Barão de Grajaú- MA, no dia 27 de agosto de 2023, conforme proposta de preço anexa, vimos solicitar autorização para a abertura de processo de inexigibilidade de licitação, conforme previsão legal.
- ✓ Informamos que o artista tem reconhecimento regional, sendo muito populares na região nordeste.
- ✓ Desta forma, anexamos minuta do Contrato para análise pela Procuradoria do Município.

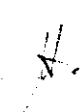
Como decorrência da contratação, o Senhor Secretário solicita parecer da legalidade para iniciar a Contratação por Inexigibilidade conforme documentos anexados ao processo.

É o relato. Passemos a análise.

Passo a priori fundamentar e a posteriori a opinar. A pretensão requestada pela secretaria postulante carece de uma dilação pormenorizada, pois seu pleito encontra sustentáculo na Contratação de Empresa Especializada em Apresentação de Show Artístico para o evento da festividade da Prainha 2023, no Município de Barão de Grajaú- MA, no dia 27 de agosto de 2023 no “Festejo da Prainha” que a priori difere das demais formas de contratação.

O Inciso III, do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 prevê que, verbis:

“Artigo 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

em especial: ... III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

Ora, o representante empresarial, **F DE A S DA SILVA**, CNPJ nº 10.594.579/0001-11, do artista **“CANTOR FLAGUIM MORAL”**, apresentou propostas cujo valor global é R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para realização do referido show, a qual figura como empresário exclusivo do referido artista.

Os ilustres juristas **BENEDICTO DE TOLOSA FILHO** e **LUCIANO MASSAO SAITO**, em sua obra denominada **“Manual de Licitações e Contratos Administrativos”**, nos ensina que, fine:

“A hipótese de inexigibilidade para contratação de artista é a mais pacífica, desde que o escolhido, independentemente de estilo que, diga-se de passagem, é muito subjetivo, seja consagrado pelos críticos especializados e pelo gosto popular. O artista tem que ser conhecido, mas não precisa, necessariamente ser excepcional. Com a grande extensão territorial e o regionalismo de cultura existente no Brasil, com o afloramento regionalizado de tradições e de folclore, o conceito de consagração popular deve ser tomado de forma particularizada, isto é, um artista muito popular no norte pode não ser conhecido no sul, sendo, assim, na sua região a licitação é inexigível”.

Ocorre que o artista que consta na proposta, bem como, na justificativa, tem sua consagração popular reconhecida nessa região

Ainda vejamos o que nos traz **Marçal Justen Filho**, ao discorrer acerca da situação pondera, in verbis:

“Se a contratação pode fazer-se sem licitação, é evidente que isso não significa autorizar escolhas desarrazoadas ou incompatíveis com o interesse a ser satisfeito. O limite de liberdade da Administração é determinado pelas peculiaridades do interesse que se busca satisfazer. Assim, não se admite que uma festa popular envolva a contratação direta de um cantor lírico, pois as preferências artísticas dos frequentadores não serão satisfeitas através de uma ópera. A recíproca é verdadeira. Ademais disso, deverá haver um requisito outro, consistente na consagração em face da opinião pública ou da crítica especializada. Tal se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de pessoa destituída de qualquer virtude. Exige-se que ou a crítica especializada ou a opinião pública reconheçam que o suspeito apresenta virtudes no desempenho de sua arte” (texto original sem grifo)

Ainda leciona **Jorge Ulisses Jacoby Fernandes**, em seu **Compêndio “Contratação Direta sem Licitação”**, 6ª Ed. p. 725:

“Para a regularidade dessa contratação direta existem três requisitos, além da inviabilidade de competição: - que o objeto da contratação seja o serviço de um artista profissional; - que seja feita diretamente ou mediante empresário

[assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

exclusivo; - que o contratado seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

Por conseguinte, fazendo as devidas ponderações as informações aviadas a este órgão de consultoria jurídica, tenho pra mim, que a inexigibilidade de processo licitatório, in casu, não se mostra ilícito.

Resta ainda verificar os elementos necessários à instrução do processo de dispensa e inexigibilidade de licitação, nos termos do parágrafo único do art. 26, da Lei n. 8.666/93.

Cumprir verificar quais as precauções legais exigidas do administrador público quando da realização de contratação direta.

O parágrafo único do art. 26 arrola os elementos necessários à instrução do processo de dispensa de licitação:

“Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único: O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I – caracterização da situação emergencial;
- II – razão da escolha do fornecedor;
- III – justificativa do preço;
- IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados”.

Dessa forma verificamos que o processo encontra-se devidamente autuado com os atos administrativos essenciais ao procedimento albergado pela norma regulamentadora.

Passe-se a análise da minuta do instrumento do contrato ofertada a esse órgão consultivo para análise preliminar. Segundo preceitua a Lei de nº.: 8.666/1993, em seu Art.55, *ipsis litteris*:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

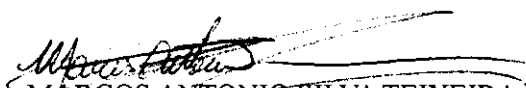
Em análise preliminar verifico que a minuta do instrumento que materializará a relação jurídica contratual administrativo atende o interesse público, pois embora não elenca a integralidade do rol de cláusulas cogente ao norte enumeradas, mas veja que pelo valor e a forma da prestação de serviço seria dispensável a confecção de termo de contrato para materializar a relação jurídica. Destarte firme nos Princípios da Instrumentalidade das Formas e Formalismo Moderado entendendo que minuta de contrato é ato administrativo servível para materializar a presente relação jurídica.

Assim, opina esta Procuradoria Jurídica Municipal pela legalidade do procedimento adotado para Contratação da empresa **F DE A S DA SILVA**, CNPJ nº 10.594.579/0001-11, representante exclusivo do artista, "**CANTOR FLAGUIM MORAL**", para apresentação no o encerramento do evento da festividade da Prainha, no Município de Barão de Grajaú- MA, no dia 27 de agosto de 2023, por inexigibilidade de licitação, isso face a sua consagração pela opinião pública, com fulcro no Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93.

É o parecer, S.M.J

Ao Secretário Municipal para conhecimento e autorização do pleito.

Barão de Grajaú, 10 de agosto de 2023


MARCOS ANTONIO SILVA TEIXEIRA
Procurador do Município

Processo n. 127/2021.
Aditivo de alteração contratual.
Contrato nº 185/2021 oriundo da Tomada de Preços nº 04/2021-CPL.

PARECER JURIDICO

De início há de se ressaltar que este parecer jurídico estabelecerá análise, conforme solicitado, *apenas da legalidade quanto ao aditivo do contrato referido neste processo, não verificando, portanto, situações técnicas ou fatos anteriores, assim como a motivação discricionária deste município em efetuar a contratação.*

De acordo com o art. art. 57, II da Lei de Licitações.

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.”

Nesse dispositivo, permite-se a prorrogação do prazo de execução dos contratos, desde que fique comprovada que são executados de forma contínua e comprovada a vantajosidade.

Na inicial o Secretária de Administração, justifica a necessidade da prorrogação:

“Tal solicitação, faz-se necessária, considerando que os serviços estão sendo realizados satisfatoriamente e há a necessidade da continuidade dos mesmos.”

De acordo com a Clausula Terceira do Contrato, o mesmo poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93

“CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, devendo ser considerado a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o que preceitua o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução será de 12 (doze) meses, com início partir de sua assinatura da Ordem de Serviço.”



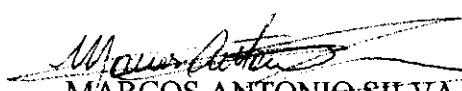
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

FOLHA: 18
PROC.: 67/2023
RUBRICA: J

Desta feita, opina-se pela elaboração do TERMO ADITIVO pelo prazo de 12 (doze) meses, do Contrato nº 185/2021, recomendando ainda que seja observada a regularidade jurídica e fiscal da empresa.

É o parecer que submeto a apreciação da autoridade superior.

Barão de Grajaú -MA, 04 de agosto de 2023.


MARCOS ANTONIO SILVA TEIXEIRA
Procurador do Município



FOLHA: 14
PROC.: 07/2023
EXIBICA: 8

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

Barão de Grajaú - MA, 11 de agosto de 2023

À
Comissão Permanente de Licitação

Ref. Processo nº 67/2023

Assunto: Contratação de Empresa Especializada em Apresentação de Show Artístico para o evento da festividade da Prainha 2023, no Município de Barão de Grajaú- MA, no dia 27 de agosto de 2023

Autorizo na forma da Lei.

Encaminho e autorizo à Comissão Permanente de Licitação, para que proceda a Licitação conforme a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PAULO SERGIO NASCIMENTO BARROS
Secretário Municipal de Administração



FOLHA: 20
PROC.: 67/2023
RUBRICA: 84

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, autuo este Processo Administrativo que deu origem ao presente processo licitatório nas condições abaixo:

DA LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº: 67/2023

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 10/2023

Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura


DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de Empresa Especializada em Apresentação de Show Artístico para o evento da festividade da Prainha 2023, no Município de Barão de Grajaú- MA, no dia 27 de agosto de 2023.

VALOR

O valor total está na ordem de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Barão de Grajaú – MA, 11 de agosto de 2023


Edelson Carlos Vaz da Silva
Presidente da CPL



FOLHA: 21
PROC.: 67/2023
DATA: 11/08/2023

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

DESPACHO

À

Secretária Municipal de Administração


Processo Administrativo Nº: 67/2023

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Referência: Análise da **Inexigibilidade de Licitação**

Para fins de emissão de Ratificação dos procedimentos adotados, envio-lhe o Processo Administrativo Nº: 67/2023, o qual visa a Contratação de Empresa Especializada em Apresentação de Show Artístico para o evento da festividade da Prainha 2023, no Município de Barão de Grajaú- MA, no dia 27 de agosto de 2023

Barão de Grajaú - MA, 11 de agosto de 2023


Edelson Carlos Vaz da Silva
Presidente da CPL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

ADJUDICAÇÃO CPL/ BARÃO DE GRAJAÚ-MA

REFERÊNCIA : Processo nº 67/2023 / Inexigibilidade de Licitação nº 10/2023
AMPARO LEGAL : Artigo 25, inciso III
ÓRGÃO INTERESSADO : Secretaria Municipal de Cultura
OBJETO : Contratação de Empresa Especializada em Apresentação de Show Artístico para o evento da festividade da Prainha 2023, no Município de Barão de Grajaú- MA, no dia 27 de agosto de 2023

PRAZO: 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura da Ordem de Serviços.
VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)


ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	TEMPO DE APRESENTAÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	CANTOR FLAGUIM MORAL .	01	2:00 horas	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

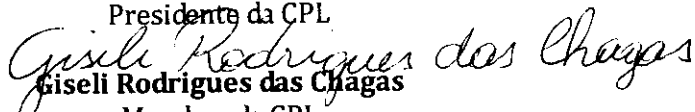
FONTE DO RECURSO:

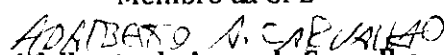
02 - PODER EXECUTIVO
12 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS
00 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS
13.392.0048.2074.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, FOLCLÓRICAS E ARTÍSTICAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso de suas atribuições legais resolve adjudicar o objeto acima referendado em nome da empresa F DE A S DA SILVA, CNPJ nº 10.594.579/0001-11 Encaminhamos o presente processo a Secretária Municipal de Administração para fins de homologação e Ratificação

Barão de Grajaú-MA, 11 de agosto de 2023


Edelson Carlos Vaz da Silva
Presidente da CPL


Giseli Rodrigues das Chagas
Membro da CPL


Adalberto de Azevedo Carvalho
Membro da CPL



FOLHA: 23
PROC.: 67/2023
PÚBLICA: 8

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

HOMOLOGAÇÃO

Referência: Inexigibilidade de Licitação nº 10/2023

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Apresentação de Show Artístico para o evento da festividade da Prainha 2023, no Município de Barão de Grajaú- MA, no dia 27 de agosto de 2023.

Valor Global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Empresa: F DE A S DA SILVA, CNPJ nº 10.594.579/0001-11

Homologo o julgamento referente ao objeto em epígrafe, conforme adjudicação da Comissão Permanente de Licitação – CPL e autorizo a despesa.

BARÃO DE GRAJAÚ, 14 de agosto de 2023.

PAULO SERGIO NASCIMENTO BARROS
Secretário Municipal de Administração



FOLHA: 24
PROC.: 67/2023
SERIADA: 8

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2023

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Apresentação de Show Artístico para o evento da festividade da Prainha 2023, no Município de Barão de Grajaú- MA, no dia 27 de agosto de 2023.

AMPARO LEGAL: Artigo 25, inciso III.

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	TEMPO DE APRESENTAÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	CANTOR FLAGUIM MORAL	01	2:00 horas	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 - PODER EXECUTIVO

12 – SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

00 – SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

13.392.0048.2074.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, FOLCLÓRICAS E ARTÍSTICAS

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

EMPRESA: F DE A S DA SILVA, CNPJ nº 10.594.579/0001-11

PRAZO: 60 (sessenta) dias

Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, RATIFICO, com fundamento no Artigo 25, inciso III, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para os serviços acima citados. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais.

BARÃO DE GRAJAÚ, 14 de agosto de 2023.

PAULO SERGIO NASCIMENTO BARROS
Secretário Municipal de Administração



FOLHA: 29
PROC.: 67/2023
RUBRICA: 8

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 10/2023, CONTRATO Nº 184/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2023

REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

EMPRESA: F DE A S DA SILVA

CNPJ nº 10.594.579/0001-11

ENDEREÇO: Rua Villa Lobos, nº 07, LT 07. QD 106, Sala A, Bairro - Santo Amaro / Balsas -MA /
CEP 65800-000

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Apresentação de Show Artístico para o evento da
festividade da Prainha 2023, no Município de Barão de Grajaú- MA, no dia 27 de agosto de 2023.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	TEMPO DE APRESENTAÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	CANTOR FLAGUIM MORAL	01	2:00 horas	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 - PODER EXECUTIVO

12 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

00 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

13.392.0048.2074.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS.

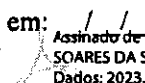
FOLCLÓRICAS E ARTÍSTICAS

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

AUTORIZAÇÃO: A contratada fica autorizada a prestar serviços do objeto no dia 27 de agosto de 2023,
nos exatos termos de sua proposta, anexo da Inexigibilidade em referência.

Barão de Grajaú- MA, 14 de agosto de 2023

PAULO SERGIO NASCIMENTO BARROS
Secretário Municipal de Administração

De acordo em: 
FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA:00546425313
Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS
SOARES DA SILVA:00546425313
Dados: 2023.08.14 13:57:14 -03'00'

FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA
Representante Legal



PRÉ SHOWS
CNPJ: 10.594.579/0001-11



FOLHA: 26
PROC.: 67/2023
RUBRICA: [assinatura]

F DE A S DA SILVA

Rua Villa Lobos, nº 07, LT 07. QD 106, Sala A, Bairro - Santo Amaro Balsas -MA / CEP 65800-000
(99) 98147-5347

Á Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - MA

Proposta

ESPECIFICAÇÕES

Objeto: Prainha Fest 2023 na cidade de Barão de Grajaú - MA.

Item 1: Show do Cantor Flaguim Moral no dia 27 de agosto de 2023 na cidade de Barão de Grajaú - MA

Valor Global: R\$ 100.000,00

Valor global por extenso: (cem mil reais)

NOTA FISCAL	INCLUSO
TEMPO DE SHOW	2 HS (DUAS HORAS) NO MINIMO
CENARIO	INCLUSO
CARREGADORES	INCLUSO
AMPLIFIC. / BACK LINE	INCLUSO

O prazo de eficácia desta é de 60 (sessenta) dias da data de entrega.

Balsas-MA, 07 de agosto de 2023

FRANCISCO DE ASSIS SOARES
DA SILVA:00546425313

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA
SILVA:00546425313
Dados: 2023.08.07 14:42:47 -03'00'

Francisco de Assis Soares da Silva
Representante/titular
CPF: 005.464.253-13

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO EMPRESARIO INDIVIDUAL F DE A S DA
SILVA
CNPJ 10.594.579/0001-11**

FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 16/01/1982, empresário, CPF nº 055.464.253-13 e RG nº 185017520016 GEJUSP/MA, residente e domiciliado na Av. 01, nº 107, bairro Bacaba, na cidade de Balsas – MA, CEP: 65.800-000, TITULAR da empresa individual F DE A S DA SILVA, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE nº, com sede 21101628746 na Rua Villa Lobos, nº 7, Lote 07 Quadra 106, sala – A, Bairro Santo Amaro, na cidade de Balsas - MA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.594.579/0001-11, delibera ajustar e consolidar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade exerce o seguinte objeto social:

Atividade Principal:

9001-9/02 – Produção Musical

Atividade(s) Secundaria(s):

0111-3/01 – Cultivo de arroz

4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários

5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade

7319-0/01 - Criação de estandes para feiras e exposições

7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança

9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos

E passara a exercer as seguintes atividades:

Atividade Principal:

9001-9/02 – Produção Musical

Atividade(s) Secundaria(s):

4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários

5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade

5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música

7311-4/00 - Agências de publicidade

7319-0/01 - Criação de estandes para feiras e exposições

7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança

9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos

Para tanto, firmo em ato contínuo o instrumento de alteração e consolidação do Empresário Individual

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa girará sob o nome empresarial **F DE A S DA SILVA** e terá por título de estabelecimento a expressão fantasia "PRE SHOWS"

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa terá sua sede na a Rua Villa Lobos, nº 7, Lote 07, Quadra 106, Sala - A, bairro Santo Amaro, na cidade de Balsas – MA, CEP: 65.800-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Capital Social é de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUARTA - A empresa tem por objeto social

Atividade Principal:

9001-9/02 – Produção Musical

4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários

5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade

5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música

7311-4/00 - Agências de publicidade

7319-0/01 - Criação de estandes para feiras e exposições

7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança

9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CLÁUSULA QUINTA - A empresa iniciou suas atividades em 23 de Janeiro de 2009 , e a duração deste instrumento é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA -O encerramento do exercício dar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade será administrada pela sua Titular, por tempo indeterminado, tendo, portanto, validade os papeis, documentos e cheques assinados por ela, em qualquer circunstância, isoladamente.

PARÁGRAFO ÚNICO- O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular.

CLÁUSULA OITAVA -A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o foro da Comarca de Balsas Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Balsas, 06 de janeiro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA
CPF. 055.464.253-13
TITULAR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F DE A S DA SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00546425313	FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2023 16:47 SOB Nº 20230026559.
PROTOCOLO: 230026559 DE 06/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300221520. CNPJ DA SEDE: 10594579000111.
NIRE: 21101628746. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/01/2023.
F DE A S DA SILVA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR


CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO / DRIVER LICENSE / PERMISSAO DE CONDUCAO

FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA

2504132584

2504132584

TOCANTINS




DATA DE EMISSAO	VALIDADE	TIPO DE VEICULO	CLASSIFICACAO

[Handwritten Signature]
SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Autentico a presente fotocopia por conter com o original que me foi apresentado. Dou fe

AUTENT030668D9JNCILA04Y25D01 Emolumentos: 5,44
FERC: 0.16 FEMP: 0.21 FADEP: 0.21
Balsas/MA, 31 de Maio de 2023

[Handwritten Signature]
MONISE SILVA SANTOS GOMES
ESCREVENTE AUTORIZADA



FOLHA: 33
PROC.: 69/2023
RUBRICA: *[Handwritten Signature]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÁFICO

CARTERA NACIONAL DE TRÁFICO / TÍTULO DE LICENÇA / PERMISO DE CONDUÇÃO


23 de maio de 2023

PLACAR: FLAGSTON BATISTA DA CRUZ

LOCALIDADE: BARRA DO ANIL
MUNICÍPIO: BARRA DO ANIL

1504926012

2504926032



CLASSIFICAÇÃO	VALOR	DATA DE VIGÊNCIA
1	0,16	01/01/2023
2	0,21	01/01/2023
3	0,21	01/01/2023

MONISE SILVA SANTOS GOMES
ESCREVA E AUTORIZADA


COMISSÃO DE BARRAS - BARRAS DO ANIL - SECRETARIA DE TRÁFICO

Autentico a presente fotocópia por conter com o original que me foi apresentado. Dou fe.

AUTENT030868BG17FRLOWKABE177 Emolumentos: 5,44
FERC: 0,16. FEMP: 0,21. FADEP: 0,21

Barras/MA 31 de Maio de 2023

[Handwritten Signature]
MONISE SILVA SANTOS GOMES
ESCREVA E AUTORIZADA



F DE A S DA SILVA

CNPJ 10.594.579/0001-11

NIRE 21101628746 -

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	361.338,74	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	361.338,74
CAIXA		CAPITAL SOCIAL	
Caixa	361.338,74	Capital Social	15.000,00
TOTAL DO ATIVO	361.338,74	Resultado do Exercício	346.338,74
		TOTAL DO PASSIVO	361.338,74

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Balsas, 31 de dezembro de 2022

F DE A S DA SILVA
FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA
CI: 0185017520016 - SSP CPF: 005.464.253-13

VINICIUS MATOS DA SILVA
CPF: 967.057.283-53
CONTADOR - CRC: 010490/O / MA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

F DE A S DA SILVA
CNPJ 10.594.579/0001-11
NIRE 21101628746 -

RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	
Receita Bruta de Serviços	2.442.000,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	
Custo com Serviços Prestados	(1.672.000,00)
CUSTOS PESSOAL	
Alimentação	(34.350,00)
DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS	
Água	(744,68)
Energia Elétrica	(9.456,97)
Telefone Celular	(3.240,00)
Material de Expediente	(4.561,08)
Despesas com Combustíveis	(260.200,00)
Aluguel	(25.200,00)
Despesas com Veículos	(65.868,53)
Publicidade e Propaganda	(18.000,00)
Internet	(2.040,00)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	346.338,74

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2022.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Balsas, 31 de dezembro de 2022

F DE A S DA SILVA
FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA
CI: 0185017520016 - SSP CPF: 005.464.253-13

VINICIUS MATOS DA SILVA
CPF: 967.057.283-53
CONTADOR - CRC: 010490/O / MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F DE A S DA SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00546425313	FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA
96705728353	VINICIUS MATOS DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2023 17:16 SOB N° 20230751920.
PROTOCOLO: 230751920 DE 06/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308494517. CNPJ DA SEDE: 10594579000111.
NIRE: 21101628746. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/06/2023.
F DE A S DA SILVA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

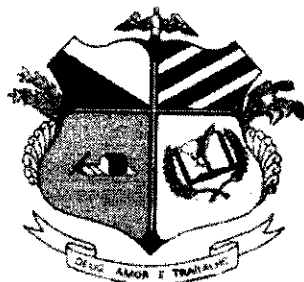

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.594.579/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/2009
NOME EMPRESARIAL F DE A S DA SILVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRE SHOWS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R VILLA LOBOS	NÚMERO 7	COMPLEMENTO LOTE 07 QUADRA106 SALA A
CEP 65.800-000	BAIRRO/DISTRITO SANTO AMARO	MUNICÍPIO BALSAS
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATOS2KPRODUCOES@GMAIL.COM	
TELEFONE (99) 8147-5347		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/01/2023** às **18:50:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PROVA 38
PROC. 36.472023
RUBRICA: 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA

2023

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
1199458364	10.594.579/0001-11	7272023412331

RAZÃO SOCIAL

F DE A S DA SILVA

NOME FANTASIA

PRE SHOWS

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 000014983

R VILLA LOBOS Nº 7 LOTE 07 QUADRA106 SALA A ., SANTO AMARO
65800000 -BALSAS-MA

CNAE Principal e Secundários

900190200 - PRODUCAO MUSICAL

773900300 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES

900190500 - PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES

731900100 - CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES

823000100 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Horário de Funcionamento:

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 20/01/2023

VALIDADE: 31/12/2023

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

EF81A7375EE7307A2CBDD42661C02610



PREFEITURA DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
Rua Professor Joca Rêgo, Nº121, Centro – Balsas (MA)
CNPJ: 06.441.430/0001- 25



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND

Número: 00001249542023

Data de expedição: 20/04/2023 11:48:28

A Prefeitura do Município de Balsas – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **F DE A S DA SILVA** que possui o CNPJ **10.594.579/0001-11** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 10.594.579/0001-11

Razão Social: F DE A S DA SILVA

Endereço: Rua VILLA LOBOS - .

Número: 7

Município: BALSAS

Bairro: SANTO AMARO

Estado: MA

Regime tributário:

NORMAL

Data de início de atividade:

26/01/2009

Código de validação: 35D3EBAA651EBF6799F0C3E924D37BF7

Data de validade da certidão: 19/07/2023

Finalidade: LICITAÇÕES

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.594.579/0001-11
Razão Social: F DE A S DA SILVA PRODUcoes ARTISTICAS
Endereço: AV UM 107 SALA A / BACABA / BALSAS / MA / 65800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2023 a 07/08/2023

Certificação Número: 2023070902244268876201

Informação obtida em 13/07/2023 12:18:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



FOLHA: 43
PROC.: 67/2023
SUBCRICA: 8

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 038025/23

Data da Certidão: 26/05/2023 13:01:16

CPF/CNPJ CONSULTADO: 10594579000111

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/09/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/05/2023 13:01:16



FOLHA: 42
PROC.: 69/2023
AUBERCA: J

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 123565/23

Data da Certidão: 26/05/2023 12:59:18

CPF/CNPJ 10594579000111 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/09/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/05/2023 12:59:18



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F DE A S DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.594.579/0001-11
Certidão n°: 22474620/2023
Expedição: 24/05/2023, às 16:08:23
Validade: 20/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F DE A S DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.594.579/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
230000047
 Data e Hora da Emissão
13/06/2023 11:01:35
 Código de Verificação
CPF:5292.A155.80DA.68FE.11D1.F1F3.D745



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **F DE A S DA SILVA**
 CPF / CNPJ: **10.594.579/0001-11** Inscrição Municipal: **1199458364**
 Endereço: **R VILLA LOBOS 7 . LOTE 07 QUADRA106 SALA A - BAIRRO SANTO AMARO - CEP: 66800000**
 Município: **BALSAS** UF: **MA** Email: **contato2kproducoes@gmail.** Telefone: **(99) 981475347**

FOLHA: **44**
 PROC.: **64/2023**
 RUBRICA: **0**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **MUNICIPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS**
 CPF/CNPJ: **25.042.219/0001-84** Inscrição Municipal:
 Endereço: **R AV MARECHAL RONDON - BAIRRO CENTRO - CEP: 77455000**
 Município: **ALIANÇA DO TOCANTINS** UF: **TO** Email: **jrelva.13@brturbo.com.br** Telefone: **(63) 33671592**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: CONTRATO Nº. 058/2023-ADM PARA SERVIÇOS MUSICAIS E ARTISTICOS

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA F DE A S DA SILVA "PRE SHOWS", PARA, DENTRO DAS PROGRAMAÇÕES DA EXPO ALIANÇA EDIÇÃO XVIII, REALIZAR APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL, COM O CANTOR/MUSICO "FLAGUIM MORAL", NO DIA 8 DE JUNHO 2023. A APRESENTAÇÃO SERÁ REALIZADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO IRAJÁ SILVESTRE, NO MUNICIPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, COM DURAÇÃO DE 2HR	1	155.000,00	155.000,00

PIS (0,00000%): R\$ 0,00	COFINS (0,00000%): R\$ 0,00	INSS (0,00000%): R\$ 0,00	IR (0,00000%): R\$ 0,00	CSLL (0,00000%): R\$ 0,00
------------------------------------	---------------------------------------	-------------------------------------	-----------------------------------	-------------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 155.000,00

Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 155.000,00	Aliquota: 2,00%	Valor do ISS: R\$ 3.100,00
--	---	---------------------------	--------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
 Local de Incidência imposto: Local da Prestação Tributação: FATO GERADOR EM OUTRO Mês competência: 06/2023
 Local de Prestação do: ALIANÇA DO TOCANTINS / TO
 Recolhimento: ISS RETENÇÃO
 Atividade: 900190200 - PRODUCAO MUSICAL
 Serviço: 1207 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA**

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

230000011

Data e Hora da Emissão

10/04/2023 10:38:20

Código de Verificação

8A72.0FFD.4509.7AFE.C66C.D0FE.L2F8E.C17D

CERTIFICADO

1828238872718154



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **F DE A S DA SILVA**

CPF / CNPJ: **10.594.579/0001-11**

Endereço: **R VILLA LOBOS 7 . LOTE 07 QUADRA106 SALA A - BAIRRO SANTO AMARO - CEP: 65800000**

Município: **BALSAS**

UF: **MA**

Email **contato2kproducoes@gmail.**

Telefone: **(99) 981475347**

FOLHA: 45

PROC.: 6912023

RUBRICA: 8

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **MUNICIPIO DE CACHOEIRINHA**

CPF/CNPJ: **25.064.064/0001-87**

Endereço: **R R 21 DE ABRIL - BAIRRO CENTRO - CEP: 77915000**

Município: **CACHOEIRINHA**

UF: **TO**

Email:

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: PROCESSO ADM. N 71/2023, INEXIBILIDADE LICITACAO. N 08/2023 CONTRATO N 58/2023 - DADOS BANCARIO. AGENCIA 782 CONTA 80781-8 EM NOME DO PRESTADOR

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
TRIBUTAVEL	CONTRATAÇÃO DO ARTISTA FLAGUIM MORAL CONSAGRADO PELA CRITICA E OPINIAO PUBLICA, DESTINADA A APRESENTACAO DO SHOW MUSICAL EM COMEMORACAO 13ª CAVALGADA DE CACHOEIRINHA-TO NO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2023, CONFORME ESPECIFICACOES E CONDICÕES APRESENTADAS NECESSARIAS AO CUMPRIMENTO DO OBJETO.	1	160.000,00	160.000,00

PIS (0,00000%):

R\$ 0,00

COFINS (0,00000%):

R\$ 0,00

INSS (0,00000%):

R\$ 0,00

IR (0,00000%):

R\$ 0,00

CSLL (0,00000%):

R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 160.000,00

Valor Total das Deduções:

R\$ 0,00

Base de Cálculo:

R\$ 160.000,00

Alíquota:

2,00%

Valor do ISS:

R\$ 3.200,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto:

Local da Prestação

Tributação: **FATO GERADOR EM OUTRO**

Mês de

04/2023

Local de Prestação do

CACHOEIRINHA / TO

Recolhimento:

ISS RETENÇÃO

Atividade:

900190200 - PRODUCAO MUSICAL

Serviço:

1207 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

FOLHA 46
PROC. 69/2023
RUBRICA 8

PORTFÓLIO



AI
FLAGUIM
MORAL

TOP
SUCESSO



FRANCO
MONTA

FOLHA 47
DATA 6/7/2023
MÚSICA 8

RELEASE

Flaguim Moral começou a cantar aos 14 de idade, se apresentando nos bares de sua cidade, natural de Babaçulândia no estado do Tocantins, Flaguim passou a maior parte do seu tempo cantando e levando alegria aos botecos, esse era o seu diferencial, em Babaçulândia foi onde tudo começou, desde de criança o seu sonho sempre foi cantar, teve apoio dos seus pais para seguir a sua carreira, mesmo com a sua vida simples e com algumas dificuldades Flaguim nunca pensou em desistir, pegava o seu teclado colocava entre os braços e com sua BIZC100 seguia para os bares, ia sempre muito feliz pois estava fazendo o que gosta. A sua persistência e fé foram o seu combustível nessa caminhada, dessa forma sempre pensou positivo, sempre acreditou que iria dá certo e foi a luta! Atualmente Flaguim Moral está sendo conhecido nacionalmente, viajando por todo Brasil, levando alegria para o povo forrozeiro, e assim vem lotando todas as casas de shows, festas em praças pública e ganhando destaque em todo Brasil, com uma agenda média de 25 shows ao mês, que vem crescendo rapidamente. Em janeiro desse ano de 2023 começamos com o pé direito, recebendo do Site sua Música uma placa de 100 milhões de acessos nas plataformas digitais. Hoje Flaguim Moral se diz ser um vencedor, pois está vivendo o que ele sempre sonhou, está na sua melhor fase, realizando seus sonhos e de toda a sua família. A palavra que rege a sua vida é gratidão por está chegando onde sempre sonhou. Com o contrato assinado com seus três empresários, das empresas Zc Produções e Top Sucesso Entretenimento, umas das maiores empresas do Maranhão. Dono de uma só voz, e uma presença de palco e uma energia incomparável o vaqueiro apaixonado arrasta multidões por onde passa. Sim ele FLAGUIM MORAL, veio para ficar, o homem estourou.

Ôôô bagaço bom...


FLAGUIM
MORAL

CLIPES



**VÍDEOS NO YOUTUBE
ULTRAPASSAM A MARCA
DE 5 MILHÕES DE VIEWS.**



NOTÍCIAS

< Notícias

Com agenda lotada, Flaguim Moral se fortalece no forró de vaquejada



Sua Música Digital
29/12/2022 às 12:17

+ SEGUIR



Apostando em um ritmo acelerado e dançante, com letras que exaltam a vaquejada, o amor e a vida no interior, Flaguim Moral vem se consagrando no forró de vaquejada no Norte e no Nordeste. Com músicas viralizando nas redes sociais, números significativos nas plataformas e agenda lotada, o tocantinense só cresce!

O primeiro grande destaque de Flaguim Moral foi a música "**Tá Faltando Só Um Amor Pra Mim**", que acumula milhões de streams nos apps e 5 milhões de views no clipe no YouTube desde o

NOTÍCIAS

< Notícias

Sucesso do forró de vaquejada, conheça Flaguim Moral



Sua Música Digital
11/07/2022 às 02:22

+ SEGUIR



Natural de Babaçulândia, no estado do Tocantins, Flaguim Moral está entre os nomes que vêm crescendo e conquistando espaço na música com o **forró de vaquejada**. Antes de chegar aos grandes palcos, Flaguim tem origem humilde e chegou a cantar na noite para receber R\$150 por apresentação, uma história que emociona e inspira novos cantores.

Com o clipe de **Tá Faltando Só Um Amor Pra Mim**, o cantor já conquistou mais de 2 milhões de visualizações no YouTube, levando a música para o repertório de grandes artistas e abrindo novos



NOTÍCIAS

< Notícias



“Foi muita batalha, tocando em seresta, fazendo barzinho e pedindo a Deus todo dia pra acertar em uma música e fazer sucesso. Minha mãe faleceu em 2008 e ela falava pra mim que eu iria ser um cantor famoso, e hoje estou com esse público que valoriza meu trabalho, que paga ingresso para ver meu show”, conta Flaguim.

E o talento tocantinense continua lançando novidades para conquistar mais pessoas com o seu forró de vaquejada. Em 2022, **Flaguim Moral** lançou **Facim Facim**, que já alcançou 1 milhão de visualizações no clipe no YouTube, e **Nóis É Da Barraria**. Com humildade e muita dedicação o

NOTÍCIAS

< Notícias

É hora de Flaguim Moral colher os frutos de seu talento e sua dedicação! E em terras cearenses, no Sua Música Space, o cantor de forró de vaquejada recebeu uma homenagem do **Sua Música Digital** pelos números alcançados com seus lançamentos. Ao todo, foram mais de 100 milhões de streams nas plataformas digitais.



REDES SOCIAIS

 /FLAGUIMMORAL

 FLAGUIMMORAL

 /FLAGUIMMORAL



SHOWS

99.98147-5347
99.98100-6870



TOP IN
SUCESSO

FRANCIVALDO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2023-SPR/CPL - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades do município de Barão de Grajaú/MA. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 16/08/2023, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 28/08/2023, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de Barão de Grajaú, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cpl.baraodegrajau@gmail.com. Barão de Grajaú -MA, 14 de agosto de 2023. EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA – Pregoeiro Oficial.

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA.CONTRATO Nº184/2023.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA F DE A S DA SILVA, CNPJ Nº 10.594.579/0001-11. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Apresentação de Show Artístico para o evento da festividade da Prainha 2023, no Município de Barão de Grajaú- MA, no dia 27 de agosto de 2023. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2023. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 15 DE AGOSTO DE 2023. ASSINATURA: PAULO SERGIO NASCIMENTO BARROS, Secretária Municipal de Administração de Barão de Grajaú/MA; FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA – Representante Legal.

RESENHA.CONTRATO Nº185/2023.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA LORENN CAROLYNE S DOS SANTOS SERVIÇOS (TO NA MIDIA LUZES LED & LOCACOES), CNPJ Nº 20.556.376/0001-94. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Apresentação de Show Artístico para o evento da festividade da Prainha 2023, no Município de Barão de Grajaú- MA, no dia 27 de agosto de 2023. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2023. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 15 DE AGOSTO DE 2023. ASSINATURA: PAULO SERGIO NASCIMENTO BARROS, Secretária Municipal de Administração de Barão de Grajaú/MA; LORENN CAROLYNE S. DOS SANTOS – Representante Legal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2023

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Apresentação de Show Artístico para o evento da festividade da Prainha 2023, no Município de Barão de Grajaú- MA, no dia 27 de agosto de 2023.

AMPARO LEGAL: Artigo 25, inciso III.

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	TEMPO DE APRESENTAÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	CANTOR FLAGUIM MORAL	01	2:00 horas	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 - PODER EXECUTIVO

12 – SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

00 – SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

13.392.0048.2074.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS,

FOLCLORICAS E ARTÍSTICAS

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

EMPRESA: F DE A S DA SILVA, CNPJ nº 10.594.579/0001-11

PRAZO: 60 (sessenta) dias

Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, RATIFICO, com fundamento no Artigo 25, inciso III, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para os serviços acima citados. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais.

BARÃO DE GRAJAÚ, 14 de agosto de 2023.

PAULO SERGIO NASCIMENTO BARROS
Secretário Municipal de Administração